

000079

LEI Nº 385, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956Autoriza a aquisição de móveis escolares

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1957, móveis para as escolas rurais, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2ª - O orçamento para o exercício de 1957 deverá consignar dotação própria para atender à despesa a que se refere o art. anterior.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a 1ª de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de dezembro de 1956.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário